
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 131/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de abril de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 695/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, à **MARIA SALOMÉ BERNARDINO** (Companheira), C.P.F: 142.804.182-68, RG: 162010 SESDEC/RO, nascida em 15/03/1941, vitalícia, cota 100%, beneficiária do instituidor **NELSON BENTES DA CUNHA**, cargo: Vigia, Classe A, Referência 5, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 184656, INATIVO/IPAM, falecido em 12/08/2023. Consubstanciado no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso II; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “c” e artigo 64, inciso I, e com fundamentação no artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo à data do requerimento em 31/01/2024.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:85757187

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/04/2024. Edição 3703

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>